



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.257 DE 16 DE maio DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO EM
COMUNHÃO COM OS IRMÃOS NO
REPARTIR DO PÃO E NA ORAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação em Comunhão com os Irmãos no Repartir do Pão e na Oração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL



